



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 677/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), cujos recursos serão destinados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário (PRODESA), nas dotações abaixo relacionadas:

018-1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04181110- Extensão Rural

04181111-046- Implantação / Recuperação de Eletrificação Rural, através do PRODESA

4110- Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

04181112-089- Recuperação de Estradas Vicinais

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.500,00

TOTAL.....R\$ 43.500,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender ao disposto no Artigo anterior são provenientes das anulações das dotações orçamentárias no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), consignadas no orçamento vigente, a saber:

016.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Fundo Municipal de Educação

08421882.038- Subvenção Social ao Conselho Escolar do Centro Unificado "Professor Edson Altoé"

3231.0- Subvenções Sociais.....R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

018.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04140762.061- Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura relativas a subsídios para análise de solo e compra de sementes

3120.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

04181111.040- Aquisição de terreno destinado a construção do Parque de Exposição Agropecuária

4110.0-Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

04181112.063- Manutenção das ações relacionadas ao setor de agricultura

3120.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3132.0- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 43.500,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1999.


FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal.